

LEI N°691

AUTORIZA DOAÇÃO DE DIREITO DE USO DE LINHA TELEFÔNICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS .

A Câmara Municipal de Ijaci decreta e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

4rt. 1° - Fica o executivo Municipal autorizado a doar o direito de uso da linha telefônica nº 8431153 da TELEMIG a Câmara Municipal de Ijaci .

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente .

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor a partir de sua publicação.

Ijaci, 05 de Abril de 1999.

Antonio Alvarenga Vilas Boas
Prefeito Municipal